



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 031/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE IBERTIOGA E A EMPRESA CONECTA MINAS GERAIS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2021

O **MUNICÍPIO DE IBERTIOGA**, com inscrição no CNPJ sob o n.º 18.094.839/0001-00 com sede na Rua Evaristo de Carvalho, 56, na cidade de Ibertyoga- MG, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o Sr. Ronaldo Ramos da Silva, inscrito no CPF sob o n.º 086.237.056-61, portador da identidade n.º MG14317533, residente e domiciliado na cidade de Ibertyoga - MG, e a empresa **CONECTA MINAS GERAIS**, situada na Rua Falconieri dos Santos, na cidade de São João Del Rei - MG, inscrita no CNPJ sob o n.º. 00.988.887/0001-78, doravante denominada CONTRATADA, por seu representante legal a Sr. Bruno Imbrosi, brasileiro, portador da carteira de identidade n.º 8.670.018 e inscrito no CPF sob o n.º. 025.453.836-35, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º. 031/2021, conforme cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato contratação de empresa especializada para prestação de serviços no município de Ibertyoga - MG, para acesso a internet em alta velocidade que permite conexão banda larga através de sistema Fibra e Wireless, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante deste edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR ADIAMENTO:

O presente termo aditivo tem como objeto, acrescentar um ponto de internet Fibra 100 Mega, no valor de R\$ 99,00 (noventa e nove reais) por mês, para atendimento a secretaria de Saúde afim de atender a demanda do CAPS, a instalação deverá ser realizada na Praça Santo Antônio, 248 Centro, Município de Ibertyoga - MG.

JUSTIFICATIVAS:

Considerando a continuidade dos serviços públicos que são ininterruptos;
Considerando a supremacia dos serviços do interesse público
Considerando ser serviços de natureza continua;
Considerando que há recursos financeiros e rubrica orçamentária própria para assegurar a despesa proveniente deste aditamento;

CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

As despesas decorrentes deste aditivo correrão à conta da dotação orçamentária 3.3.90.40.00.2.04.03.10.302.0018.2.0031 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE MENTAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS


CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica eleito pelas partes o Foro da Comarca de Barbacena/MG, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente aditivo, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas pactuadas.

E por estarem assim, justos e contratados as partes assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o assinam.

Ibertioga, 24 de maio de 2021.



Ronaldo Ramos da Silva
Prefeito Municipal de Ibertioga

[00.988.887/0001-78]
CONECTA
MINAS GERAIS LTDA
RUA CONECTA MINAS GERAIS
CNPJ nº. 00.988.887/0001-78
SÃO JOÃO DEL REI - MG
Bruno Imbrosi
CPF nº. 025.453.836-95

TESTEMUNHA (1)

CPF: 

112.095.926-81

TESTEMUNHA (2)

CPF: 

096.051.556-99